



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 684/2017**

Maringá, 26 de maio de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, por quais razões a Administração Municipal não tem repassado a verba proveniente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ aos servidores que fazem jus a essa verba, bem como se há previsão para o pagamento da verba em questão aos mencionados servidores, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Ressalta-se que a verba do PMAQ é paga aos servidores das 74 equipes do Programa Saúde da Família que atuam em Maringá, e a outros servidores que exercem funções relacionadas à área da saúde. No entanto, os referidos servidores estão sem receber essa verba desde o último mês de fevereiro.

Outrossim, destaca-se que, apesar de não estar repassando os valores referentes a essas verbas aos servidores que fazem jus ao seu recebimento, o Município tem recebido do Governo Federal os valores correspondentes ao PMAQ regularmente, conforme demonstra o documento em anexo.

De acordo com o referido documento, o Município recebeu os repasses em questão em todos os meses do corrente ano, sendo que no mês de maio a Municipalidade recebeu o montante de R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), sem, contudo, ter destinado qualquer percentual desse valor aos mencionados servidores.

Por fim, salienta-se que o PMAQ foi regulamentado pelas Portarias 1654, de 19 de julho de 2011, e 214, de 28 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente, Vereador Paulo Rogério do Carmo.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 29/05/2017, às 13:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0052280** e o código CRC **066F8222**.